



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 0 9 6

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

*NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 / 99*

*AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA*

*EMENTA: CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 26/11/99	DATA DA LEITURA: 30/11/99
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	30/11/99
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	30/11/99
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 07/12/99 - 14/12/99	/ / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM 07/12/99 - 2º EM 14/12/99	DISC/SUPLEM.EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM 07/12/99 - 2º EM 14/12/99	VOT/SUPL.EM EM / /
RED. FINAL: EMC.P/C. EM: / /	DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 15/12/99	ARQUIVADA EM / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

---

**RESOLUÇÃO N.º 052 / 99**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLA-  
TIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que o plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. É concedido no mês de dezembro de 1999, a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. O abono salarial de que trata a presente resolução, não tem caráter cumulativo e não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
**JOÃO VICENTE BARBOZA**  
Presidente

  
**FRANCISCO S. BELISÁRIO**  
1º Secretário

  
**DIJALMA MOTA**  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**RESOLUÇÃO N.º 052 / 99**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLA-  
TIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que o plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. É concedido no mês de dezembro de 1999, a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. O abono salarial de que trata a presente resolução, não tem caráter cumulativo e não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
**JOÃO VICENTE BARBOZA**  
Presidente

  
**FRANCISCO S. BELISÁRIO**  
1º Secretário

  
**DIJALMA MOTA**  
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

---

### PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/99.

RELATOR: VEREADOR *JOSÉ AUGUSTO ZAQUE*

### RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou no dia 16/11/99 o Projeto de Resolução nº 005/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 30/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

### PARECER

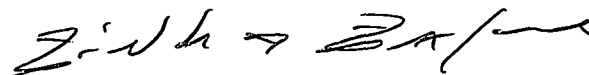
O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, visa conceder abono salarial, no mês de dezembro do corrente ano, a todos os servidores do Poder Legislativo.

Esta medida legislativa, decorre da necessidade de se adotar o mesmo procedimento adotado pelo Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 034/99 , em tramitação nesta Casa de Leis.

A matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, conforme inciso VIII do Art. 16 do Regimento Interno.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 06 de dezembro de 1999.



JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-.....RELATOR



DIÓGINES PINÃO-.....COM O RELATOR



LUIZ CARLOS BRAVIM-.....COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grillo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

---

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/99.

RELATOR: VEREADOR *JOSÉ AUGUSTO ZAQUE*

**RELATÓRIO**

A Mesa Diretora apresentou no dia 16/11/99 o Projeto de Resolução nº 005/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 30/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

**PARECER**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, visa conceder abono salarial, no mês de dezembro do corrente ano, a todos os servidores do Poder Legislativo.

Esta medida legislativa, decorre da necessidade de se adotar o mesmo procedimento adotado pelo Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 034/99 , em tramitação nesta Casa de Leis.

A matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município e de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, conforme inciso VIII do Art. 16 do Regimento Interno.

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 06 de dezembro de 1999.

*José Augusto Zaque*

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-.....RELATOR

*Diógenes Pinão*

DIÓGINES PINÃO-.....COM O RELATOR

*Luiz Carlos Bravim*

LUIZ CARLOS BRAVIM-.....COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/99.

RELATOR: VEREADOR **FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**RELATÓRIO**

A Mesa Diretora apresentou no dia 26/11/99 o Projeto de Resolução nº 005/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 30/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

**PARECER**

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente a matéria em tela, que visa conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, um abono de R\$ 100,00 (cem reais), constata que a mesma está dentro dos parâmetros legais vigentes, razão pela qual é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 06 de novembro de 1999.

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO-..... RELATOR

  
JOSE ADMIR FIORESI-.....IMPEDIDO

  
JOSÉ FERNANDES DA SILVA- .....COM O RELATOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

---

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/99.

RELATOR: VEREADOR **FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**RELATÓRIO**

A Mesa Diretora apresentou no dia 26/11/99 o Projeto de Resolução nº 005/99, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 30/11/99 e encaminhado nesta mesma data à esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

**PARECER**

Esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, analisando cuidadosamente a matéria em tela, que visa conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês de dezembro do corrente ano, um abono de R\$ 100,00 (cem reais), constata que a mesma está dentro dos parâmetros legais vigentes, razão pela qual é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 06 de novembro de 1999.

  
FRANCISCO SAULO BELISARIO-..... RELATOR

  
JOSÉ ADMIR FIORESI-.....IMPEDIDO

  
JOSÉ FERNANDES DA SILVA- .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/99**

**APROVADO**

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLA-  
TIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

**DECRETA:**

Art. 1º. É concedido no mês de dezembro de 1999, a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. O abono salarial de que trata a presente resolução, não tem caráter cumulativo e não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Conceição do Castelo, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 25 DE NOVEMBRO DE 1999.  
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14.12.99

**PRESIDENTE**

**FRANCISCO S. BELISÁRIO**  
1º Secretário

**JOÃO VICENTE BARBOZA**  
Presidente

**DIJALMA MOTA**  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

---

**MENSAGEM:**

**REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/99**

Nobres Vereadores;

O Projeto de Resolução nº 005/99, que ora apresentamos para a apreciação de Vossas Excelências, visa conceder um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

O abono será concedido somente no mês de dezembro do corrente ano e tem por finalidade acompanhar a política salarial do Poder Executivo, conforme projeto de lei nº 034/99 em tramitação nesta Casa de Leis.

Esperamos que os eminentes Vereadores apreciem o presente Projeto de Resolução e votem favoravelmente no disposto em seu texto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de Novembro de 1999.

  
**JOÃO VICENTE BARBOZA**  
Presidente

  
**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
1º Secretário

  
**DIJALMA MOTA**  
2º Secretário